



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br

Lei Municipal nº 1718/2020, de 03 de março de 2020.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL PARA COBRIR
GASTOS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO
EXERCÍCIO ANTERIOR.**

DANIEL GORSKI, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de R\$ 78.284,18 (setenta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos) destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2020:

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.01	Fundo municipal saúde		
0115	Investimentos na saúde		
10 301 1.049	Construções, Ampliações e Reformas – UBS		
4.4.90	4112	Aplicação Direta	R\$ 78.284,18

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundos de superávit financeiro do exercício anterior, na seguinte fonte de recursos:

4112	LRPD – laboratório regional de próteses dentárias	R\$ 78.284,18
------	---	---------------

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 03 de março de 2020.

DANIEL GORSKI,
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

GUSTAVO NEDEL,
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento.